



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12878/2025

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 110/2024, (SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO DISTRITO DO BRAÇO DO RIO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **PROTECT CONSTRUTORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 27.174.077.0001-34**, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Srº JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES**, portador do CPF-MF nº 776.942.524-72 e RG 1106121 SSP-AL, residente na Rua: 22 de Novembro, S/Nº, Nova Barra, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000 e a empresa **PROTECT CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 16.674.183/0001-60**, com sede Fazenda Dadau, nº 210, Zona Rural, Paudalho-PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo SRº Eduardo de Almeida D Ângelo Filho, inscrito no CPF nº 030.091.584-59, e na Carteira de Identidade nº 5533582 SSP PE, E-mail: protectplanejamentos@outlook.com, Tel: 81-98162-8181, tendo em vista o que consta no Processo nº 9595/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **nº 110/2024** por mais **180 (Cento e Oitenta) Dias**, sendo assim até **29 de Junho de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Passando a vigorar a partir de 31 de Dezembro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2026.

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 41/2025
OAB 11.001

Wilque Jhonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 41/2025
OAB 11.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

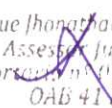
6. CLÁUSULA QUINTA
PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Conceição da Barra, ES, 19 de Dezembro de 2025.


JOSÉ ERIVAN TAVARES DE MORAES
Prefeito Municipal
Contratante

PROTECT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF sob nº 16.674.183/0001-60
Contratado


Wilque Jonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41281


Wilque Jonathan C. Osvaldo
Assessor Jurídico
Portaria nº 019/2025
OAB 41281